



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.474, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2607 - Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.474, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2019

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2019	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2607 - Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC	Fundo Municipal de Saúde	1	1	300	0	300
Total do Acréscimo					0	300
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 36000.267072201900 - EMENDA 502100004						
Discriminação						Total
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde nº 36000.267072201900 - Emenda 502100004			2019			
			300			300
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC						

